



Procedimento concursal de acesso à categoria de Encarregado/a Operacional

Ata n.º 9

Alameda
23.07.2021

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o júri nomeado, por deliberação do Conselho de Administração (CA) em vinte de outubro de dois mil e vinte e dois, para procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de pessoal assistente operacional para a categoria de Encarregado/a Operacional, reuniu-se às nove horas, na sala de reuniões da Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente (UCIP) da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE (ULSCB, EPE), sito na Avenida Pedro Álvares Cabral, Castelo Branco.

O júri constituído por:

Presidente: CARLOS MANUEL ROSA ALMEIDA – Enfermeiro Gestor da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

Vogais efetivos:

1º vogal – LUCILIA MARIA GONCALVES BENTO – Enfermeira Especialista na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

2º vogal – ANTONIO VASCO TOMAS SANTOS EUSEBIO – TSDT – Fisioterapeuta da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

Vogais suplentes:

1º vogal – RAUL MANUEL SALAVESSA FONTES – TSDT - Radiologia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

2º vogal – SANDRA ISABEL SILVA QUEIMADO – TSS - Farmacêutica Assessora da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

Decidiu a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Proceder à apreciação do despacho saneador-sentença do juiz de direito em que anula o ato administrativo impugnado, consubstanciado na deliberação homologatória de **Patrícia Isabel Pires Carmona**, adotada pelo conselho de administração em cinco de maio de dois mil e vinte e três.

O júri verificou que o **Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco** se pronunciou com vista à anulação do ato administrativo de homologação da lista de ordenação final proferido no procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de pessoal assistente operacional para a categoria de Encarregado/a Operacional, com dispensa de audiência prévia.

Analisado despacho saneador-sentença, o júri pronuncia-se como se segue:

“Apenas pela leitura das grelhas em causa, e da ata n.º 7, não nos é possível conhecer (ainda que de forma perfunctória/sumária) o que se passou nas entrevistas (os concretos temas abordados) e o desempenho individual dos candidatos com um grau de informação aceitável à luz das exigências atinentes ao dever legal de fundamentar.”

R: O júri, em reunião no dia dez de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, tal como consta da ata n.º 1 publicada previamente à abertura do procedimento concursal, analisou todos os procedimentos previstos na **Portaria n.º 233/2022**, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal da carreira, entre outras, dos Assistentes Operacionais e, tal como consta desta ata, publicada previamente à abertura do procedimento concursal, fixou os parâmetros de avaliação,



REPÚBLICA
PORTUGUESA



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
CASTELO BRANCO

Procedimento concursal de acesso à categoria de Encarregado/a Operacional

a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção e em momento algum a candidata, **Patrícia Isabel Pires Carmona**, colocou em causa o definido pelo júri. Deveria deles ter reclamado, se assim não entendia logo que conhecida, e não o fez. Ao não fazê-lo sancionou positivamente os métodos de seleção indicados pelo júri, não obstante o tribunal ter decidido de forma diferente. -----

“Ora, o procedimento concursal controvertido, perante a falta de fundamentação verificada, não permite que desde já se retire a ilação de que a classificação relativa dos candidatos será necessariamente a mesma, cumprido que seja o dever de fundamentação.”-----

R: O júri elaborou uma ficha individual para cada candidato, contendo os parâmetros e os critérios como consta na ata n.º 1 e os “Os resultados da Entrevista Profissional de Avaliação são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores”. Mais decidiu o júri que perante a decisão do tribunal, procedeu à pormenorização dos itens de avaliação de cada parâmetro, de forma a minimizar a alegada subjetividade e discricionariedade (Anexo 2), fichas que ficam disponíveis no processo de concurso para eventual consulta por parte dos candidatos. -----

Ponto 2 – Perante os ajustes no ponto 1, o júri procede à elaboração de nova proposta de lista de classificação final (Anexo 1).-----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião pelas dez horas e, para que conste, foi lavrada a ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros efetivos do júri. -----

CASTELO BRANCO, 22 de julho 2025

Presidente do Júri: _____

Carlos Manuel Rosa Almeida

1.º Vogal efetivo: _____

Lucília Maria Gonçalves Bento

2.º Vogal efetivo: _____

António Vasco Tomas Santos Eusébio

Anexo 2

Descrição dos critérios de avaliação				
Parâmetros (EAC)	Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza do discurso – Avalia a capacidade de comunicação e postura pessoal do candidato, ao nível de expressão, fluência verbal, coerência e objetividade do discurso e riqueza vocabular.	Coerência com a missão, visão e valores institucionais – Avaliam o comportamento do candidato face à missão, visão e valores da ULSCB, considerados fundamentais para uma boa adequação à categoria de encarregado operacional em concurso, nomeadamente a sua capacidade de relacionamento interpessoal, trabalho em equipa, adaptação e melhoria, proatividade e dinamismo e tolerância à pressão.	Contributo para o desenvolvimento profissional em equipa – Avaliam a coerência do percurso profissional, a adequação da sua formação académica e profissional e a experiência do mesmo em tarefas relevantes para a categoria de encarregado operacional.	Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos – Avalia a motivação revelada pelo candidato para a integração da categoria de encarregado operacional em concurso, bem como as suas perspetivas e conhecimentos sobre o mesmo.
Elevado 18-20 Valores	Precisa e segura – Revela excelente capacidade de expressão oral, sendo claro e preciso no discurso. Presta informações e esclarecimentos com exatidão e objetividade. Revela estar preparado para a entrevista mostrando facilidade na descrição das atividades e projetos que desempenhou.	Muita coerência, vivacidade, ordem e método – Apresenta-se muito prestável estabelecendo um relacionamento exemplar, correto, cordial e bem aceite. Reage de forma muito positiva às mudanças. Denota autoconfiança e elevada capacidade de trabalho mesmo em ambiente de pressão. Integra-se muito bem em equipas de constituição variada.	Muito bons contributos e muito boa articulação – Demonstra possuir conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências da categoria de encarregado operacional. A experiência profissional anterior permite-lhe responder de forma exemplar às questões que lhe são colocadas. Detém muita prática profissional nas funções a desempenhar.	Com contributos aprofundados e atualizados – Revela elevado interesse e capacidade de integração no funcionamento dos serviços e unidades. Detém conhecimentos elevados sobre a categoria de encarregado operacional a ocupar tendo pesquisado dados sobre a mesma.
Bom 15-17 Valores	Clara e fluente – Regra geral, expressa as suas ideias de forma clara e precisa. Denota rigor na apresentação de informações e esclarecimentos, na maioria das vezes.	Coerência, com ideias claras – Contribui para manter o bom ambiente durante a entrevista. Estabeleceu um relacionamento bem aceite por todos e regra geral procurou manter a relação cordial. Reage de forma positiva à mudança com boa capacidade de trabalho em ambiente de pressão. Gosta de trabalhar em equipa.	Bons contributos e boa articulação – Evidencia possuir conhecimentos práticos e técnicos que lhe permite, regre geral, corresponder, algumas vezes, às exigências da categoria de encarregado operacional. Detém prática profissional nas funções a desempenhar.	Com adequados contributos quanto às exigências – Revela capacidade de integração no funcionamento dos serviços e unidades. Tem conhecimentos sobre a categoria de encarregado operacional.
Suficiente 12-14 Valores	Hesitante, perturbado – Expressa as suas ideias de forma regular. A apresentação de informações e esclarecimentos é satisfatória.	Confuso – Durante a entrevista evidencia algumas dificuldades de relacionamento com os entrevistadores. Dificuldades em apresentar um comportamento conciliador.	Com contributos mas com deficiente articulação – Evidencia possuir conhecimentos práticos e técnicos que lhe permite corresponder, algumas vezes, às exigências da categoria de encarregado operacional. Detém alguma prática profissional nas funções a desempenhar.	Com lacunas importantes na apresentação dos seus contributos – Manifesta alguma capacidade de integração no funcionamento dos serviços e unidades. Tem conhecimentos satisfatórios sobre a categoria de encarregado operacional.
Reduzido 10-11 Valores	Confusa, vaga – Evidencia algumas dificuldades em expressar oralmente as suas ideias. As informações e esclarecimentos apresentam dificuldades de precisão.	Muito confuso no seu raciocínio – Durante a entrevista evidencia dificuldades de relacionamento com os entrevistadores, gerando conflitos. Muitas dificuldades em apresentar um comportamento conciliador.	Com contributos mas sem fundamentação – Denota possuir poucos conhecimentos práticos e técnicos que lhe permite corresponder, às exigências da categoria de encarregado operacional. Detém pouca prática profissional nas funções a desempenhar.	Insuficientes contributos, sem bases essenciais – Revela fraca capacidade de integração no funcionamento dos serviços e unidades. Tem conhecimentos insuficientes sobre a categoria de encarregado operacional.
Insuficiente 0-9 Valores	Imperceptível, insegura – Evidencia grandes dificuldades de expressão, sendo as informações e esclarecimentos apresentados de forma dispersa e confusa.	Ausência de coerência – Gera conflitos com frequência, demonstrando muitas dificuldades de relacionamento. Denota ausência de autoconfiança e adversidade à mudança.	Irrelevante contributo – Não apresenta conhecimentos práticos e técnicos exigidos pela categoria de encarregado operacional, pelo que são grandes as dificuldades em fundamentar as questões colocadas em entrevista. Sem experiência profissional nas funções a desempenhar.	Não revela contributos – Revela incapacidade de integração no funcionamento dos serviços e unidades. Evidencia ausência de conhecimentos sobre a categoria de encarregado operacional.

Presidente do Júri: Carlos Manuel Rosa Almeida

1.º Vogal efetivo: *Lucília Maria Gonçalves Bento*
 Lucília Maria Gonçalves Bento

2.º Vogal efetivo: *António Vasco Santos Eusébio*
 António Vasco Santos Eusébio

Procedimento concursal de acesso à categoria de Encarregado/a Operacional

ANEXO 1

Projeto de lista de graduação da Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Avaliação dos candidatos ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de pessoal assistente operacional para a categoria de Encarregado/a Operacional						
	Nome	Classificação da PEC	Avaliação Curricular	Entrevista Profissional de Avaliação EPA	Classificação Final	
1	Paulo Jorge Nunes Simão	14,40	9,50	16,50	13,67	
2	Francisco José Cabrito Mendes	12,80	10,00	14,50	12,64	
3	Carlos Manuel Pires Rodrigues	13,60	10,50	11,00	11,63	
4	Patricia Isabel Pires Carmona	14,40	10,75	10,08	11,58	
5	João Manuel Silva Batista	15,20	9,00	b)		
6	Manuel João Gomes Minhós	12,80	7,00	b)		
7	Luis Manuel Bispo Esteves	11,20	8,50	b)		
8	Célia Maria Borges Mendes Martins	12,00	6,75	b)		
9	Sandra Isabel Andrade Martins	11,20	7,50	b)		
10	Ana Catarina Correia de Oliveira	10,40	7,00	b)		
11	Clara Isabel Cavalheiro Dias	10,40	6,50	b)		
12	António José Sequeira Domingues	13,60	a)			
13	Cátia Maria Sequeira da Cruz	8,00	b)			
14	Sónia Jesus Ramos Duarte	4,80	b)			

CANDIDATOS EXCLUÍDOS POR:

- Não ter apresentado certificado de habilitação académica correspondente ao 9.º ano de escolaridade. [n.º 11, alínea-b), do aviso nº 15-Encarregado Operacional/2022/SRH/ULSCB].
- Consideram-se excluídos os candidatos que num dos métodos de seleção eliminatórios, ou na classificação final, obtenham nota inferior a 9,5 (nove e meio) valores.

CASTELO BRANCO, 22 de julho 2025

Presidente do Júri:


Carlos Manuel Rosa Almeida

1.º Vogal efetivo:


Lucília Maria Gonçalves Bento

2.º Vogal efetivo:


Antonio Vasco Tomas Santos Eusebio